



## QUEM TEM DIREITO À CIDADANIA ITALIANA?

Wagner de Barros Ferretti<sup>1</sup>

É de pouco conhecimento de todos que ser descendente de italianos pode te dar o Direito ao Reconhecimento de Cidadania Italiana pelo princípio Iure Sanguinis.

Digo isso pois, no final do Século XIX, muitos imigrantes italianos foram convidados a virem ao Brasil para trabalhar nas colheitas de café na região Sudeste e, também, receberam títulos de propriedade de terras na região Sul.

Estas famílias cresceram e se espalharam por todas as regiões do Brasil. Tanto é que, segundo um levantamento feito pela Embaixada Italiana no Brasil, cerca de 20% da população brasileira atual é, de alguma forma, descendente de italianos.

O respaldo jurídico para todos estas famílias ítalo-brasileiras solicitarem a Cidadania Italiana é, principalmente, a lei no 555 de 13 de junho de 1912 daquele país que, em suma, atribui a Cidadania Italiana para todo filho italiano e aos seus descendentes. Deste modo, o número de gerações que te separam do Italiano fica ilimitado.

Em linhas gerais, cada um de nós somos frutos de:

- 02 pais;
- 04 avós;
- 08 bisavós;
- 16 trisavós;
- 32 tetravós;
- 64 pentavós – e assim segue.

---

<sup>1</sup> Wagner de Barros Ferretti, Advogado ítalo-brasileiro, Membro da Comissão de Direito Internacional da OAB/MT, pós graduado em Direito Empresarial pela UNISELVA – Universidade Federal de Mato Grosso, Especialista em Reconhecimento de Cidadania Italiana Iure Sanguinis, graduando em Economia pela Universidade Federal de Mato Grosso.



Caso apenas 01 destas pessoas seja italiana, o direito ao reconhecimento é possível, desde que os documentos necessários sejam apresentados.

Após de Reconhecida a Cidadania Italiana, junto com a Cidadania Brasileira, você será um Cidadão com Dupla Nacionalidade (Itália e Brasil) e ostentará o título de Cidadão Italiano Nato, desde o dia em que nasceu, podendo se candidatar, inclusive, a Presidente da

República Italiana, sem qualquer distinção àqueles que nasceram em território italiano.

Isso se deve ao princípio Iure Sanguinis, que significa “Direito de Sangue”. Todavia, ousa discordar por entender que tratamos de um “Direito por Registro”. Tanto é verdade que os adotados, mesmo sem terem o “sangue italiano”, também podem solicitar este direito.

De posse da Cidadania Italiana abre-se a possibilidade de estudar e trabalhar em qualquer país da União Europeia, usufruir do sistema público de saúde europeu e, ainda, facilita o ingresso aos Estados Unidos. Tudo isso, logicamente, acompanhado do seu cônjuge.

Por conta da quantidade de benefícios, podemos abordar este tema em um próximo artigo.

Este é um direito que poucos conhecem, mas que uma grande parcela da população brasileira tem. O intuito deste artigo é, acima de tudo, abrir possibilidades de um futuro de mais oportunidades para sua família e criar a seguinte dúvida na cabeça dos leitores:

- Será que eu tenho direito ao Reconhecimento da Cidadania Italiana?

**Wagner de Barros Ferretti**

*Secretário Adjunto da Comissão de Direito Internacional da OAB/MT*